

Feliz, em 22 de novembro de 1963.

Municipal

Prefeitura, em 22 de novembro de 1963.

Prefeito

Lei n.º 1.331, de 19 de dezembro de 1963.

Abre um crédito especial de Cr\$ 27.000.00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 27.000.00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio de propriedade do sr. Adolfo Ferrari, onde funcionou o Grupo Escolar Prof. Pedro Fernandes de Camargo, na Vila Progresso.

Parágrafo único - Este pagamento refere-se ao período de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1963.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente, em Cr\$ 27.000.00 (vinte e sete mil cruzeiros), a verba 9-1-1/8-93-4 - Despesas Diversas - Restituições de Impostos e Taxas.

Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de dezembro de 1963

Prefeito Municipal